



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

TERMO ADITIVO

XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010, ASSINADO EM 05 DE JULHO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL, COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E SUBBACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO, COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS, COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA, COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU, DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS BACIAS.

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado **INEA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em turismo, portador da cédula de identidade nº 12724756-7, expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.611.067-67, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada **AGEVAP**, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por sua Diretora Executiva **FERNANDA VALADÃO SCUDINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 2188225 expedida pelo SPTS e inscrita no CPF sob o nº 119.567.687-50, com a interveniência do **COMITÊ DA BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, representado neste ato por seu Presidente, **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, brasileiro, cientista agrícola, casado, portador da cédula de identidade nº 08113194-8, expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E SUBBACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS**

PAQUEQUER E PRETO, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, representado neste ato por sua Presidente, **ERIKA CORTINES**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da cédula de identidade nº 12329532-1, e inscrita no CPF sob o nº 055.815.977-07, do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **LÍCIUS DE SÁ FREIRE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira Profissional nº 5016 expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro – CRMV/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.684.367-82, do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 41.720, de 03 de março de 2009, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **JOÃO GOMES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 12009896 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 482.576.487-87, do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de Abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral **PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 04.849.988-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.350.927-49, e do **COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL** órgão colegiado estabelecido na forma dos Decretos Federais nº 1.842, de 22 de março de 1996 e nº 6.591, de 1º de outubro de 2008, representado neste ato por sua Presidente, **ANA LARRONDA ASTI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 121890719, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 082.559.867-23, RESOLVEM celebrar o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 01/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Oitava e Nona do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO TEXTO NO CONTRATO DE GESTÃO

A **Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências**, inciso I, alínea “e”, passa a ter a seguinte redação:

e) encaminhar ao **INEA**, aos **COMITÊS** e ao CERHI/RJ, por via digital, o relatório sobre a execução do Contrato, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, o relatório sobre o progresso das atividades desenvolvidas, e a prestação de contas dos recursos recebidos, seguindo os prazos constantes nas Cláusulas Oitava e Nona do presente Contrato de Gestão.

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados, caput**, passa a ter a seguinte redação

Os **COMITÊS** deverão criar e manter em atividade Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, ao qual deverão ser disponibilizadas todas as informações relativas à prestação de contas por parte da entidade delegatária, conforme disposto na Cláusula Terceira, inciso III, do presente Contrato.

O **INEA** constituirá Comissão Interna de Acompanhamento que avaliará o relatório de progresso enviado pela Entidade Delegatária, de acordo com a Resolução INEA que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água.

O **INEA** constituirá Comissão de Avaliação que avaliará, periodicamente, os resultados técnicos e indicadores alcançados com a execução deste Contrato de Gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período, à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos **COMITÊS**.

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados**, parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º passam a ter a seguinte redação:

§2º. Os procedimentos e critérios de avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho, assim como os prazos e ritos desta Cláusula, obedecerão à Resolução INEA nº 203 de 19 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de Agência de Água, ou à que vier a substituí-la, mediante devida revisão e adequação de suas disposições no Contrato de Gestão.

§ 3º. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, anualmente, para avaliar os resultados alcançados pela **AGEVAP**, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade e, antes de emitir seu parecer final, enviará a minuta do seu relatório para a **AGEVAP** e reunir-se-á com ela para as devidas considerações, explicações e eventuais retificações que porventura se fizerem necessárias.

§5º. O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dos **COMITÊS**, que terão franqueados a si todas as informações relativas à prestação de contas, participará das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

§6º. O relatório final da Comissão de Avaliação, cujo prazo de conclusão é 31 de maio, deverá levar em conta as considerações sobre o Relatório elaborado pelo Grupo de Acompanhamento dos **COMITÊS**, desde que encaminhado no prazo estipulado.

§7º. O Grupo de Acompanhamento dos **COMITÊS** terá 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos Relatórios de Execução e de Progresso pela **AGEVAP** para efetuar sua análise e enviá-la à Comissão de Avaliação do **INEA**.

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação dos Resultados**, inclusão do parágrafo 8º, com a seguinte redação:

§8º. O prazo estipulado no parágrafo 7º desta Cláusula, será de 30 (trinta) dias, excepcionalmente para a avaliação a ser realizada no ano de 2021, referente à prestação de contas do ano de 2020.

A **Cláusula Nona – Da Prestação de Contas, caput**, passa a ter a seguinte redação:

A **AGEVAP** elaborará e apresentará ao **INEA** e aos **COMITÊS**:

I- até o dia 31 de março após a finalização de cada ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Contas acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no exercício anterior, de acordo com normas definidas pelo **INEA**.

II- até o dia 31 de janeiro após a finalização de cada ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Execução contemplando as atividades cumpridas pela Entidade Delegatária no exercício anterior, para fins de análise do cumprimento das metas e atendimento dos indicadores.

III- até os dias 31 de janeiro e 31 de agosto, Relatório de Progresso, referente ao semestre anterior, de acordo com a Resolução INEA que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água.

A **Cláusula Nona – Da Prestação de Contas**, inclusão dos parágrafos 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

§5º. Os dispositivos desta cláusula terão seus ritos e prazos determinados pela Resolução INEA nº 203 de 19 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água, ou pela que vier a substituí-la, mediante devida revisão e adequação de suas disposições no Contrato de Gestão.

§6º. Para a prestação de contas referente ao ano de 2020, o Relatório de Execução e o primeiro Relatório de Progresso, previstos nos incisos II e III do *caput* desta Cláusula, terão seus prazos de apresentação excepcionalmente prorrogados para o dia 31 de março de 2021.

§7º. O Relatório de Progresso previsto no artigo anterior deverá conter dados e informações sobre as atividades desenvolvidas ao longo de todo o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **André Luis de Paula Marques, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cortines, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA VALADÃO SCUDINO, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gomes de Siqueira, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Licius de Sá Freire, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso de Lima Pimenta, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Larronda Asti, Subsecretária**, em 19/02/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 04/03/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 08/03/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Chefe de Serviço**, em 09/03/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Fernandes, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13352788** e o código CRC **E415240B**.

considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/013/1325/2019, **DEFERE** o cadastramento de NEUZA DO NASCIMENTO SILVA CRUZ para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CENTRO DE ENSINO MODERNO MANTIDO POR CENTRO DE ENSINO MODERNO LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 042.DS.28670.135.0136.0219. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/1356/2019, **DEFERE** o cadastramento de ALBERTO DA SILVA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO IMPERADOR MANTIDO POR COLÉGIO IMPERADOR LTDA EPP a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.DG.24222.114.0137.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/1356/2019, **DEFERE** o cadastramento de JHONATAN PACHE FÁRIA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO IMPERADOR MANTIDO POR COLÉGIO IMPERADOR LTDA EPP a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.DS.17232.114.0138.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/1356/2019, **DEFERE** o cadastramento de FRANCISCA CICEIRA NAYARA SOUZA LOPES para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO IMPERADOR MANTIDO POR COLÉGIO IMPERADOR LTDA EPP a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.SE.51976.114.0139.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/1090/2019, **DEFERE** o cadastramento de JENY BORGES DA SILVA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO PADRE CORRÊA MANTIDO POR ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.DS.52762.084.0140.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/184/2020, **DEFERE** o cadastramento de ANDERSON STUMPF para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM JESUS CANARINHOS MANTIDO POR ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.DG.30454.758.0141.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/63/2020, **DEFERE** o cadastramento de ELISA BALDAS MATZENBACHER para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO PONTO DE APOIO MANTIDO POR COLÉGIO PONTO DE APOIO DE TERESÓPOLIS LTDA ME a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.DG.08541.170.0142.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/63/2020, **DEFERE** o cadastramento de LUCIA HELENA FERDRIZZI para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO PONTO DE APOIO MANTIDO POR COLÉGIO PONTO DE APOIO DE TERESÓPOLIS LTDA ME a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 042.SE.41730.170.0143.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/001281/2020, **DEFERE** o cadastramento de ROBERTO MULLER para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO PONTO DE APOIO MANTIDO POR COLÉGIO PONTO DE APOIO DE TERESÓPOLIS LTDA ME a contar de NOVEMBRO DE 2020 sob o registro 042.DS.15138.170.0144.0120. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/548/2020, **DEFERE** o cadastramento de WILSON DOUGLAS GUALBERTO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO PETRÓPOLIS MANTIDO POR CEIP CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PETRÓPOLIS LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2020 sob o registro 042.DS.84148.195.0145.0220. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/853/2020, **DEFERE** o cadastramento de MARCIA HILANA CAMÕES MAIA BEVILAQUA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino ÚNICO MANTIDO POR COLÉGIO ÚNICO LTDA ME a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 042.DG.98584.172.0146.0320. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/042/854/2020, **DEFERE** o cadastramento de MARIA CÉLIA MEDEIROS GOMES para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino ÚNICO MANTIDO POR COLÉGIO ÚNICO LTDA ME a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 042.SE.24324.172.0147.0320. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo 03/042/855/2020, **DEFERE** o cadastramento de MARA ALEXANDRA BRANDÃO DA COSTA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino ÚNICO MANTIDO POR COLÉGIO ÚNICO LTDA ME a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 042.DS.40128.172.0148.0320. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e

considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/011/26/2016, **DEFERE** o cadastramento de ALESSANDRA GONÇORA DOS SANTOS para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM PASTOR MANTIDO POR CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES OLIVEIRA LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 042.DG.05377.107.0149.0216. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/011/26/2016, **DEFERE** o cadastramento de JEICYANE DA SILVA FERREIRA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM PASTOR MANTIDO POR CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES OLIVEIRA LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 042.SE.03352.107.0150.0216. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/011/26/2016, **DEFERE** o cadastramento de DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES COUTO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM PASTOR MANTIDO POR CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES OLIVEIRA LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2018 sob o registro 042.DS.06190.107.0151.0218. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo E-03/011/26/2016, **DEFERE** o cadastramento de LETÍCIA DOS ANJOS CEIA AZEVEDO NEVES para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM PASTOR MANTIDO POR CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES OLIVEIRA LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2018 sob o registro 042.CP.38994.107.0152.0218. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

Id: 2302429

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA I
CEJA TRÊS RIOS

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, sito na Rua Iglésias Lopes, nº 870, Cantagalo, Município de Três Rios, Censo Escolar 33149380, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna público os nomes dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 30154, de 13 de dezembro de 2001, no ANO LETIVO DE 2020: Patrícia Gabriele da Silva Medeiros, Matrícula 192033000212. No ANO LETIVO DE 2021: Rosilene da Silva Carvalho, Matrícula 192033000399; Leonel Cristiano da Silva Andrade, Matrícula 152033000439. Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna; Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Irllei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8 e Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5. Processo nº SEI-030042/000001/2021.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, sito na Rua Iglésias Lopes, nº 870, Cantagalo, Município de Três Rios, Censo Escolar 33149380, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS na UNIDADE CEJA CIEP BRIZOLÃO 289 CECILIO BARBOSA DA PAIXÃO, autorizado pelo Decreto nº 30154, de 13 de dezembro de 2001, no ANO LETIVO DE 2021: Kauã Silva Cardoso, Matrícula 201040000007. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2020: Eduarda de Almeida Nogueira, Matrícula 192040000193; Elisson de Oliveira Floriano Mangefest, Matrícula 192040000624; Rayssa Duarte Rodrigues, Matrícula 202040000099; Thiago Ribas da Silva, Matrícula 182040000529. Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna; Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Irllei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8 e Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5. Processo nº SEI-030042/000001/2021.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, sito na Rua Iglésias Lopes, nº 870, Cantagalo, Município de Três Rios, Censo Escolar 33149380, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna público os nomes dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS na UNIDADE CEJA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THIAGO COSTA, autorizado pelo Decreto nº 30154, de 13 de dezembro de 2001, no ANO LETIVO DE 2020: Joice Carmo de Assis Alves, Matrícula 161060000048; Jonas Gabriel de Souza da Silva, Matrícula 201060000011. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2020: Márcio Nicolau Bento Lourenço, Matrícula 202060000129. Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna; Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Irllei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8 e Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5. Processo nº SEI-030042/000001/2021.

Id: 2302582

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA I
COLÉGIO ESTADUAL CONDESSA DO RIO NOVO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONDESSA DO RIO NOVO, sito na Rua Prefeito Joaquim José Ferreira, nº 57 Centro, Município de Três Rios/RJ, Censo Escolar 33018405, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2763 de 03/02/2005, no ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE, Turma NEJAV-01: William dos Santos Lopes, Matrícula 201718990680517. Secretária Escolar: Ana Cláudia de Paula Costa, designada no DOERJ de 01/08/2013, página 14, 1ª coluna, Diretora: Patrícia de Assis Louredo Rabello, designada no DOERJ 20/08/2020, página 37, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Viviane Vaz de Sousa, ID. 3665692-5 e Irllei de Oliveira Costa Amaral, ID. 4327953-8. Processo nº SEI-030042/000001/2021.

Id: 2302578

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA I
COLEGIO ESTADUAL JOSE VERISSIMO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO, sito na Avenida Duque de Caxias nº 627, Município de Magé, Censo Escolar 33053383 nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna público o nome da aluna concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução Nº 43.953/2012 de 23 de novembro de 2012, no ANO LETIVO DE 2019 2º Sem. Turma de Origem: NEJA IV-01, ANO 2019/1º Sem.: Arianne Caroline Cristóvão Carneiro Chaves, Matrícula 201712070700533. Secretária Escolar: Rosângela Aguiar Duarte de Farias D.O de 03/09/2013 pág. 20, Diretora: Adriana Kaled da Mota Barros D.O de 04/11/2016 pág. 14. Servidor que autorizou a publicação: Gisela Lopes da Rosa Moura, Id. 43291520.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO, sito na Avenida Duque de Caxias nº 627, Município de Magé, Censo Escolar 33053383 nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna público o nome da aluna concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO/PROJETO AUTONOMIA autorizado pela Resolução Nº 4733/2011 de 01 de novembro de 2011, no ANO LETIVO de 2019 2º Sem. Turma de Origem: PAEM-M4-01, ANO 2013 2º Sem: Juliana Silva de Campos, Matrícula 201212070442184. Secretária Escolar: Rosângela Aguiar Duarte de Farias D.O de 03/09/2013 pág. 20, Diretora: Adriana Kaled da Mota Barros D.O de 04/11/2016 pág. 14. Servidor que autorizou a publicação: Gisela Lopes da Rosa Moura, Id. 43291520.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO, sito na Avenida Duque de Caxias nº 627, Município de Magé, Censo Escolar 33053383 nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a retificação referente à aluna Andriele da Silva Duarte dos Santos, Matrícula 201812070725761, Curso: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma: NEJA IV-01, ANO: 2019 2º Sem., publicada no DOERJ de 06/03/2020, pág. 26, 2ª coluna. Secretária Escolar: Rosângela Aguiar Duarte de Farias D.O de 03/09/2013 pág. 20, Diretora: Adriana Kaled da Mota Barros D.O de 04/11/2016 pág. 14. Servidor que autorizou a publicação: Gisela Lopes da Rosa Moura, Id. 43291520.

Processo nº SEI- 030042/000001/2021

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.01.2020
PÁGINA 73 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA IV-01 - ANO: 2019 2º Sem.
Onde se lê: 01-Adrielle da Silva Duarte
Leia-se: 01- Adrielle da Silva Duarte dos Santos

Id: 2302604

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2021. **PARTES:** UERJ e Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para modernização de 05 elevadores do tipo passageiro instalados no campus São Cristóvão. **PRAZO:** 6 meses. **VALOR:** R\$ 1.390.000,00. **RESPONSÁVEIS:** Geraldo Luiz Ferreira Cerqueira, matr.: 5.629-1 e Glauco Fernandes Pereira, matr.: 34.319-4. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 06/DAF/2021. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2021NE00191. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. SEI nº E-26/007/8511/2019.

Id: 2302260

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAIS

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DESTA SUPERINTENDÊNCIA CITA, pelo presente Edital, CAROLINE DA FRANCA RIBEIRO, C.P.F nº 104.326.297-00, para entrar em contato através do e-mail servcalc@srh.uerj.br, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/003862/2020 de Encerramento de Folha por Exoneração de Cargo em Comissão.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DESTA SUPERINTENDÊNCIA CITA, pelo presente Edital, ANA PAULA TAVARES DE MORAES SILVA CYPRIANO, C.P.F nº 000.708.147-24, para entrar em contato através do e-mail servcalc@srh.uerj.br, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/001266/2020 de Encerramento de Folha por Exoneração de Cargo em Comissão.

Id: 2302311

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE HIDROMETEOROLOGIA LTDA. **OBJETO:** Autorizo a inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada para o pagamento do Contrato INEA n. 12/2017, além daquelas previstas no contrato original e suas alterações: **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2432.18.542.0437.2954 **FONTE DE RECURSOS:** 151 **NATUREZA DA DESPESA:** 4490 **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93. **PROC. Nº SEI-070002/001171/2020.**

Id: 2302433

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAIBA DO SUL, COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E SUBBACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO, COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS, COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAIBA DO SUL E ITABAPOANA, COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU, DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Oitava e Nona do Contrato de Gestão. **PRAZO:** Não se aplica. **VALOR:** Não se aplica **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **PROC Nº SEI-070002/006987/2020**

Id: 2302434